

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CAMARAGIBE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –  
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA  
MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
PROCESSO Nº 89/2014 *Publicado no DOE de 20/05/2015 pela Portaria SEE nº  
1918/2015, de 19/05/2015*  
**PARECER CEE/PE Nº 45/2015-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/05/2015**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Ensino Técnico Grau T, que tem como mantenedora a empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda – ME, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, 715, Bairro Novo de Carmelo - CEP: 54.762-670 – Camaragibe/PE, devidamente credenciado pela Portaria SE nº 5981, de 09/09/2013, por meio do Ofício nº 017/2015, datado de 13 de março de 2015, em substituição ao Ofício de nº 034/2014 de 26 de junho de 2014, protocolado perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 25/06/2014, mantém o pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição Proponente de nº 034/2014, substituído pelo Ofício nº 017/2015 (fl. 01);
- Portaria SE nº 5981 de 09 de setembro de 2013 (fl. 03);
- CNPJ da Instituição proponente (fl. 04);
- Certidão Negativa – Ministério da Fazenda (fl.06);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 07);
- Plano de Curso e Anexos (fls. 08/72);
- Ofício nº 422/2014 – GAB/SEEP - PE (fl. 73);
- Relatório de Avaliação in loco das condições Institucionais para Autorização do curso, datado de 02/12/2014 (fls. 74/78);
- Plano de Curso com alterações solicitadas pela Comissão de Avaliação e Anexos (fls. 80/146);
- Ofício da Instituição Proponente de nº 017/2015 (fl.147);
- Anexo do Ofício nº 017/2015 (fl. 148).

O presente Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sob o nº 1525 A, em 23/07/2014.

A Comissão de Especialistas responsável pela análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino interessada na autorização do referido Curso, foi instituída por meio da Portaria SE nº 5019, em 26/09/2014, com a seguinte composição: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Eline Barbosa Nóbrega (Representante do COREN).

A visita *in loco* foi realizada no dia 05/11/2014, com a Comissão de Especialistas sendo recebida pela Secretária Nayane Talyne Nunes dos Santos Pinho e pela Coordenadora do Curso em tela, a Senhora Maria Betânia Pereira. Diante das exigências feitas pela Comissão, o Centro de Ensino Técnico Grau T solicitou à SEEP, por Ofício, 15 (quinze) dias para cumprimento. Fato ocorrido em 02/12/2014, com a entrega de toda documentação exigida, as quais foram anexadas ao processo. Após análise das condições institucionais para Autorização de Curso, a Comissão de Especialistas encaminha Relatório de Avaliação ao CEE/PE, para emissão de parecer, em 17/12/2014.

## II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a Autorização do Curso e as informações prestadas posteriormente pela Instituição interessada, destaca-se os seguintes aspectos quanto às características estruturais e à formação pedagógica apresentada:

### 1. Estrutura Física:

- A Instituição apresenta uma estrutura física muito boa, composta por três pavimentos: térreo e dois andares. O pavimento térreo, além dos ambientes de aprendizagem, contempla toda infraestrutura administrativa e sete sanitários com lavabos, sendo um deles adaptado para os portadores de deficiência. Os pavimentos superiores compreendem salas de aula (cinco no 1º andar e oito no 2º), com dois sanitários femininos e um masculino em cada andar. O acesso aos pavimentos superiores é feito por meio de escadas com corrimão, tendo, também, um carro escalador como forma de atender a Lei Federal nº 10.098/2000.

### 2. Ambientes de Aprendizagem:

- **Salas de Aula** – são 14 (catorze) no total, com capacidades de contemplar estudante em quantidades que variam de 35 (trinta e cinco) a 60 (sessenta);
- **Laboratório de Enfermagem** – com espaço físico e equipamentos adequados, a Instituição, após solicitação da Comissão de Especialistas, adquiriu materiais para a composição completa do Laboratório;
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** – tem boa estrutura física, climatizado, com três mesas e 16 (dezesseis) cadeiras, dispondo de todos os equipamentos necessários à prática profissional;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, contém 28 (vinte e oito) computadores para os estudantes e um para o Professor, com acesso à internet, além de um quadro branco e uma tela de projeção;
- **Laboratório de Edificações** – boa estrutura, climatizado, com mesas, cadeiras e estantes com vários equipamentos específicos;
- **Biblioteca** – com bom espaço físico, sala climatizada e boa iluminação. Contém cabines individuais e mesas com cadeiras para estudo coletivo, data show e sete computadores para consulta/pesquisa. O acervo bibliográfico é atualizado periodicamente – cada turma nova que é aberta no Centro de Ensino, a quantidade de livros é acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) do seu conteúdo inicial. Por solicitação da Comissão, a Instituição

adquiriu títulos que contemplam; Ética e Legislação; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Políticas de Saúde; Português Instrumental; Informática Aplicada e Saúde Coletiva. Todo este acervo é controlado e monitorado por uma especialista responsável pela Biblioteca

### 3. Plano de Curso

- **Justificativa e Objetivos** – o Plano de Curso apresentado pelo Centro de Ensino Grau T atende a Resolução do CEE/PE nº 1/2013 e expressa objetivos coerentes com a justificativa, que destaca a necessidade da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem.
- **Requisitos de Acesso** – para ingressar no Curso, é exigido do Estudante, por meio de um processo seletivo, que ele esteja, no mínimo, cursando o 2º ano do Ensino Médio.
- **Organização Curricular** – está estruturada em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1800 horas, assim distribuídas: 260 horas no Módulo I; 250 horas no Módulo II; 410 horas no Módulo III; 280 horas no Módulo IV e 600 horas de estágio curricular obrigatório, conforme matriz curricular em anexo. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, esporadicamente, atividades complementares aos sábados, com duração da habilitação prevista, no mínimo, para 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 26 (vinte e seis) meses.

| <b>Módulo I</b>                                            |                                            |                   |                               |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I</b> |                                            |                   |                               |
|                                                            | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>            | <b>CH TEÓRICA</b> | <b>CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b> |
| <b>MÓDULO I</b>                                            | História da Enfermagem, Legislação e Ética | 50                | -                             |
|                                                            | Anatomia e Fisiologia                      | 50                | -                             |
|                                                            | Microbiologia e Parasitologia              | 30                | -                             |
|                                                            | Psicologia Aplicada a Enfermagem           | 30                | -                             |
|                                                            | Epidemiologia e Processo Patológicos       | 30                | -                             |
|                                                            | Noções de Farmacologia                     | 40                | -                             |
|                                                            | Nutrição e Dietética                       | 30                | -                             |
|                                                            | <b>CH MÓDULO I</b>                         | <b>260</b>        | <b>-</b>                      |

| <b>Módulo II</b>                                                                   |                                 |                   |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Saúde do Trabalhador e Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b> |                                 |                   |                               |
|                                                                                    | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b> | <b>CH TEÓRICA</b> | <b>CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b> |
| <b>MÓDULO II</b>                                                                   | Políticas de Saúde              | 40                | -                             |
|                                                                                    | Português Instrumental          | 30                | -                             |
|                                                                                    | Saúde do Trabalhador            | 40                | -                             |
|                                                                                    | Informática Aplicada            | 40                | -                             |
|                                                                                    | Fundamentos de Enfermagem       | 100               | 90                            |
|                                                                                    | <b>CH MÓDULO II</b>             | <b>250</b>        | <b>90</b>                     |

| <b>Módulo III</b><br><b>Educação, Prevenção, Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade</b> |                                 |                   |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>MÓDULO III</b>                                                                                                            | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b> | <b>CH TEÓRICA</b> | <b>CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b> |
|                                                                                                                              | Saúde Coletiva                  | 60                | 30                            |
|                                                                                                                              | Saúde Mental                    | 50                | 30                            |
|                                                                                                                              | Clínica Médica                  | 110               | 80                            |
|                                                                                                                              | Enfermagem em Clínica Cirúrgica | 110               | 80                            |
|                                                                                                                              | Enfermagem na Terceira Idade    | 50                | 30                            |
|                                                                                                                              | Administração em Enfermagem     | 30                | -                             |
|                                                                                                                              | <b>CH MÓDULO III</b>            | <b>410</b>        | <b>250</b>                    |

| <b>Módulo IV</b><br><b>Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos</b> |                                                 |                   |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>MÓDULO IV</b>                                                                                                                                                 | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>                 | <b>CH TEÓRICA</b> | <b>CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b> |
|                                                                                                                                                                  | Enfermagem na Saúde da Mulher                   | 70                | 50                            |
|                                                                                                                                                                  | Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | 70                | 50                            |
|                                                                                                                                                                  | Enfermagem em Emergência                        | 80                | 60                            |
|                                                                                                                                                                  | Enfermagem com Pacientes Críticos               | 60                | 100                           |
|                                                                                                                                                                  | <b>CH MÓDULO IV</b>                             | <b>280</b>        | <b>260</b>                    |
|                                                                                                                                                                  |                                                 |                   |                               |
| <b>TOTAL DE CARGAS HORÁRIAS</b>                                                                                                                                  |                                                 | <b>1200</b>       | <b>600</b>                    |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                                                                                                                                       |                                                 | <b>1800</b>       |                               |

Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos, será trabalhado transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

- **Estágio Curricular Obrigatório** – o Plano de Estágio encontra-se inserido no Plano de Curso, a ser supervisionado pela Coordenação, com acompanhamento de Professor específico, no intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008. A Instituição dispõe de convênios com empresas públicas e privadas para o desenvolvimento do estágio supervisionado. Esses convênios são firmados na medida que os Cursos vão sendo autorizados por ser uma exigência da empresa, a apresentação do ato autorizativo.
- **Ética e Direitos Humanos** – Além de ser um componente curricular, é recomendado pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à **Ética Profissional** seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
- **Crêterios de Avaliação** – avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das

disciplinas. A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não apresentar domínio nas competências, com a exigência mínima de nota 06 (seis);

- **Plano de Capacitação** – incluso no Plano de Curso, voltado para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e as atividades educativas;
- **Plano de Cargos e Salários** – o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um piso contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos com diploma de curso superior e/ou técnico. O Professor com Pós-graduação terá acréscimo de 15% (quinze por cento) na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% (trinta e cinco por cento) para o professor com mestrado e 40% (quarenta por cento) para professores doutores.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pelo Sucesso Cursos Técnicos Ltda-ME, com sede na Rua Severino Justino de Oliveira, 715, Bairro Novo de Carmelo - CEP: 54762-670 – Camaragibe/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente

SHIRLEY